



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 338

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº 001, de 04 de Janeiro de 2021** - Nomeia a Secretária Municipal de Finanças.
- **Decreto Nº 05 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes à Secretaria de Finanças, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santana e dá outras providências.
- **Ata Legislativa de Posse do Prefeito.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KHOECZQMYZFOPCGN/NQL3A

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Nomeia a Secretária Municipal de Finanças”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Santana, a Senhora: **DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA  
CNPJ:13.913.140/0001-00

**DECRETO Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Autoriza e outorga poderes à **Secretária de Finanças**, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santana e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica de Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **DIENE FERNANDES DA SILVA REIS, CPF. 945.579.775-53**, conjuntamente com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Santana, **CNPJ: 13.913.140/0001-00**, mantidas em estabelecimentos bancários do Município de Santana.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito bancário;
- III - Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII – Assinar a apólice de seguro;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

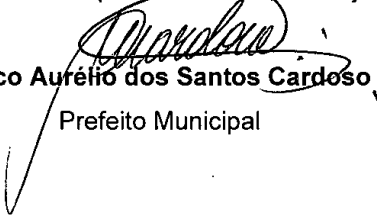
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA  
CNPJ:13.913.140/0001-00

- 
- X – Efetuar transferência por meio eletrônico;
  - XI – Liberar arquivos de pagamentos no auto-atendimento setor público;
  - XII – Encerrar contas de depósito;
  - XIII – Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º** - Os serviços bancários de consultas a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 04 de janeiro de 2021.

  
**Marco Aurélio dos Santos Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Atos Administrativos**

2

## Termo de Posse

Do Prefeito Municipal de Santana, eleito nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 (dez) hs, na Quadra Poliesportiva Tertuliano Pessoa Cardoso, perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim, e constituída dos Vereadores: José Angélio de Jesus, Antônio das Neves, José Jackson Silva Barbosa, José Maria Oliveira de Souza, Rogério Batista Sampaio, Geraldo Raimundo da Silva, Ricardo Almeida Maciel, José Batista Soares Ferreira, Mycon da Silva, Leidio José de Souza e Claudemiro Barbosa Lima, compareceu o Senhor Marcos Aurélio dos Santos Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 16.44.15.4-2 SSP/BA, CPF: 451.004.035-00, residente e domiciliado, nesta cidade, eleito Prefeito deste Município de Santana, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, convidado pelo Presidente em exercício, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, e Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, e desempenhar fiel e lealmente o mandato de Prefeito que o povo me confiou, promovendo o bem geral do Município." Em seguida o Senhor Presidente em exercício declarou-o empossado no cargo de Prefeito e mandou lavrar o presente Termo que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana, BA em 01 de janeiro de 2021. Marcos Aurélio dos Santos Cardoso